



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

DIREÇÃO MUNICIPAL DO AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DEPARTAMENTO DA ESTRUTURA VERDE

ESTUDO AO ABRIGO DO ARTIGO 122.º CONJUGADO COM O N.º 3 DO ARTIGO 115.º,

AMBOS DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

NO ÂMBITO DO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

ENTRE O MUNICÍPIO E A FREGUESIA DE MARVILA

Nota prévia:

No âmbito da Recomendação n.º 1/54, aprovada em Assembleia Municipal, em 27 de janeiro de 2015, as propostas de delegações de competências em Juntas de Freguesia, são instruídas com os estudos previstos no n.º 3 do artigo 115.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1. - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS

1.1. - Enquadramento

Refere-se o presente estudo à proposta de Celebração do Contrato de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Marvila para a manutenção, e regeneração, de espaços verdes e áreas expectantes na área geográfica da freguesia.

É do interesse da cidade e da Câmara Municipal de Lisboa que se proceda à manutenção dos diversos espaços integrados no presente Contrato de Delegação de Competências, de modo a contribuir para o aumento do potencial ecológico e de biodiversidade na cidade, mas também para a melhoria da qualidade do espaço público, para usufruto da população.

Os trabalhos previstos serão assegurados de forma mais eficaz pela JF que, pela proximidade com o território, conhece melhor as suas potencialidades e fragilidades, podendo através deste mecanismo assegurar uma resposta mais concreta e equilibrada, às realidades dos espaços verdes da sua área geográfica.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

DIREÇÃO MUNICIPAL DO AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE,
CLIMA E ENERGIA

DEPARTAMENTO DA ESTRUTURA VERDE

1.2. – Tabela 1 – Espaços a delegar

PROPOSTA CDC 2023 - JUNTA DE FREGUESIA DE MARVILA						
Código SIG atual	Designação	Área (m2)	Preço/m2	Nível de Manutenção	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
463	AV. DR. AUGUSTO DE CASTRO - CANTEIROS CONTINENTE	674,00	0,131 €	Elevado	88,29 €	1 059,53 €
947	TALUDE JOSE DO PATROCINIO	2 573,00	0,131 €	Elevado	337,06 €	4 044,76 €
989	AZINHAGA DA TROCA	2 637,00	0,040 €	Regular	105,48 €	1 265,76 €
1575	RUA VALE FORMOSO DE CIMA ESTAÇÃO DIST. DE LISBOA CTT	918,00	0,040 €	Regular	36,72 €	440,64 €
1694	TRASEIRAS AVENIDA FRANÇOIS MITTERRAND	9 991,00	0,040 €	Regular	399,64 €	4 795,68 €
1721	TALUDE NA AVENIDA JOAO PAULO VI	6 508,00	0,131 €	Elevado	852,55 €	10 230,58 €
5936	AVENIDA DR. AUGUSTO CASTRO - SEPARADOR	1 132,00	0,040 €	Regular	45,28 €	543,36 €
6432	AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE - CICLOVIA CML	3 033,00	0,131 €	Elevado	397,32 €	4 767,88 €
		27 466,00	0,082 €	/m2 valor médio	2 262,35 €	27 148,18 €

1.3. - Resposta às questões do n.º 3 do artigo 115.º

a) O não aumento da despesa pública global;

Pela proximidade com o território e com as reais necessidades dos espaços verdes e áreas expectantes da freguesia, é propósito da Junta de Freguesia de Marvila proceder de forma mais eficaz aos trabalhos programados para as áreas que são objeto de delegação de competências, sendo viável o aproveitamento dos recursos disponíveis pelo que não vai contribuir para o aumento da despesa pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

DIREÇÃO MUNICIPAL DO AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE,
CLIMA E ENERGIA

DEPARTAMENTO DA ESTRUTURA VERDE

b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;

Sendo a Junta de Freguesia de Marvila a entidade gestora de vários espaços com a mesma natureza dos ora delegados, é praticável uma maior racionalização dos recursos envolvidos na requalificação deste espaço.

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais;

A delegação de competências dos trabalhos de manutenção e requalificação dos diversos espaços verdes e áreas expectantes, para Junta de Freguesia de Marvila, permite a esta autarquia garantir uma maior eficácia para alcançar os objetivos de qualidade e salubridade que se impõem na capital, e especificamente nesta freguesia. A proximidade da gestão permite ainda uma maior eficácia e uma resposta mais rápida a eventuais problemas que possam surgir.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º;

A Junta de Freguesia de Marvila, pela proximidade que tem com os cidadãos e pelo facto de ser a atual gestora de vários espaços na Freguesia reúne mais condições para no seu conjunto acionar os meios de gestão garantindo o cumprimento dos objetivos previsto no artigo 112.º.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública.

A presente proposta foi articulada entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Marvila, no âmbito das correlativas competências.